

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

001	Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas,
002	realizou-se online por meio da plataforma Zoom, a centésima septuagésima
003	primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito
004	Santo, com as presenças do Secretário de Estado da Cultura, Fabrício Noronha
005	Fernandes, Presidente do CEC; da Subsecretária de Estado de Políticas Culturais,
006	Carolina Ruas Palomares, a Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à
007	Cultura, Maria Thereza Bosi de Magalhães e do Subsecretário de Estado de Gestão
008	Administrativa, Joemar Bruno Francisco Zagoto e dos conselheiros: Maria Verônica
009	do Nascimento Gomes, Martha Almeida Rocha - Câmara de Artes Cênicas; Eloá
010	Abgail Oliveira Eler - Câmara de Artes Musicais; Henrique Antônio Valadares Costa
011	- Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos; Sebastião Ribeiro
012	Filho, Alessandro Montenegro Bayer e Cloves Mendes Neto - Câmara de Patrimônio
013	Ecológico, Natural e Paisagístico; Rita Santos da Rocha - Região Metropolitana de
014	Vitória; Darci Surlo dos Santos - Região Serrana; Patrícia Cristine Viana David -
015	PGE; Inara Novaes Macedo – SEDU; Chander Rian de Castro Freitas – IEMA; Vivian
016	Vervloet – SEDURB e Carlos Francisco Ola - Região Caparaó. Após a verificação,
017	havendo quórum, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente cumprimentou
018	a todos os conselheiros e conselheiras presentes e agradeceu a presença da equipe
019	da Secretaria de Cultura. Como primeiro ponto da pauta, a reunião seguiu para a
020	aprovação das atas das reuniões nº 168 e 169 realizadas. O conselheiro Alessandro
021	Bayer perguntou se foi incluído na ata a questão do embargo no Morro do Guaibura.
022	A Secretária respondeu que sim. Não havendo mais manifestações, após a votação
023	foi apurado: aprovado por unanimidade com exceção da titular da PGE que se
024	absteve de votar pois não estava presente na reunião. O conselheiro Sebastião
025	Ribeiro pediu questão de ordem que diz respeito a uma contradição entre o
026	posicionamento do ofício da Secult que recebeu no dia anterior, enviado pelo
027	Subsecretário Joemar Zagotto, a respeito do Morro do Guaibura, onde o
028	Subsecretário manifesta entendimento de que o Conselho/Secult não teria
029	atribuição para deliberar sobre embargo das obras no Morro do Guaibura, sendo
030	que o embargo foi aprovado na reunião de 15 de agosto, unanimemente pelos
031	conselheiros presentes à reunião. Mencionou que o entendimento dele é baseado
032	na Lei Complementar 421 de 2007 e no acórdão do Colegiado da Procuradoria Geral
033	do Estado - 003/2019, que foi objeto de minudente parecer do conselheiro
034	Alessandro Bayer e reforçou que o que o Subsecretário disse é que segundo esse
035	acórdão, a proteção de determinadas áreas do tombamento da Mata Atlântica não
036	seriam reconhecidas para efeito de licenciamento e a anuência que o CEC teria que
037	dar, de acordo com as normas da Resolução. As contradições citadas pelo
038	Conselheiros foram: o entendimento manifestado no ofício citado, está em
039	contradição com a notificação extrajudicial enviado pelo Presidente do Conselho e
040	Secretário da Secult para a Prefeitura Municipal de Guarapari, invocando já em
041	dezembro de 2022, portanto após o acórdão de 2019, invocando. Neste momento,
042	o Presidente do CEC questionou qual seria a questão de ordem e o conselheiro
043	esclareceu que a questão de ordem é que em 2022 o secretário enviou um ofício à
044	Prefeitura de Guarapari onde dizia na notificação que enquadravam o Morro da
045	Guaibura como bem natural, paisagístico tombado, ou seja Patrimônio Natural e
046	Cultural tombado, sob a tutela do CEC, e onde se posicionou contrário à instalação
047	de loteamento, condomínio ou qualquer ocupação residencial, comercial no local
048	conforme os anexos que encaminhou ciência e providência por parte da prefeitura.
049	Então em 2022 foi enviada uma notificação reconhecendo que a área é tombada
050	como Patrimônio pelo CEC e agora, no ofício do subsecretário, haveria outro
051	
052	
053	

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

054 entendimento. A questão de ordem seria para dirimir essa dúvida. Mas, o
055 conselheiro acrescentou que salvo melhor juízo, o acórdão da PGE foi objeto de um
056 pedido da SEAMA, então a SEAMA, nos licenciamentos dela, não precisa mais ouvir
057 o Conselho e neste licenciamento em específico, a SEAMA não participou, então
058 como esse acórdão teve um objetivo específico de atender uma demanda da
059 SEAMA, que baixou uma Portaria com base neste acórdão, a prefeitura e a
060 empresa, não podem avocar o acórdão, se eles não concordam com a Resolução e
061 com a norma que estamos aplicando, o questionamento tem que ser em Juízo,
062 porque eles não têm legitimidade para avocar o acórdão da PGE. Esta é a questão
063 que precisa ser analisada. E finalizando, no ofício do Subsecretário foi
064 desconsiderada a Lei 2.947 de 1974, que está em vigor e que estabelece entre as
065 atribuições do CEC aplicar multas e embargar obras irregulares em áreas
066 tombadas. A Lei Complementar 421 de 2007 reorganizou o CEC mas, não regulou
067 a aplicação de multa e embargo, motivo pelo qual não houve a revogação da Lei
068 2947 de 2007. Assim, por essa lei, o Conselho pode multar e embargar obras em
069 bens tombados que estejam sob ameaça. Portanto, está claro no entendimento dos
070 conselheiros que o ofício do Subsecretário está em contradição com a deliberação
071 anterior do CEC, que motivou a notificação extrajudicial à prefeitura de Guarapari
072 e a questão de ordem precisa ser dirimida por meio de decisão do Plenário, uma
073 vez que em 2022 houve uma decisão no sentido contrário a esse da Secult, contido
074 no ofício do Subsecretário e a decisão a esse respeito deve ser do CEC e não da
075 Secretaria. Essa é a questão de ordem. Foi sugerido discutir este problema no final
076 da reunião com a presença do Subsecretário para esclarecer sobre esta questão e
077 sobre o seu ponto de vista contrário a deliberação do conselho. O Secretário
078 agradece a fala do conselheiro e diz que os pontos levantados estão no ofício que
079 foi encaminhado e que ele vai pedir ao Bruno pra responder porque é um tema
080 complexo, tem que ser respondido ponto a ponto os argumento jurídicos colocados.
081 O Conselheiro Alessandro Bayer pediu para acrescentar um comentário. O
082 Conselheiro Alessandro Bayer disse que "outra questão relevante é que na época
083 deste Acórdão da CPGE, nem a SECULT tampouco o CEC não foram ouvidos nem
084 sequer informados sobre este acórdão. A gente fez um parecer depois, antes de se
085 passar 5 (cinco) anos do acórdão, e isso tudo foi muito esquisito porque tem
086 aquelas questões legais de que quando um ato do Servidor Público ou do órgão
087 público, mesmo ferindo a legalidade, perdura por mais de 5 anos, ele passa a valer,
088 mas exceto que haja má fé. E no meu ponto de vista pode ser considerado assim,
089 uma vez que a SECULT não foi informada e o CEC não foi informado, fizeram um
090 acórdão à revelia do principal interessado que é o Conselho Estadual de Cultura.
091 Em contestação ao Acórdão da CPGE, a gente fez um parecer, e o senhor presidente
092 estava presente na reunião, que demorou duas reuniões para ser apresentado e
093 aprovado em dezembro de 2022. Um parecer de 160 páginas que foi encaminhado
094 ao IEMA e à PGE, sendo que nenhum dos dois órgãos se posicionaram contrários
095 aqui no CEC, e o parecer foi aprovado à unanimidade, defendendo o nosso poder
096 de polícia do Patrimônio Cultural Natural, que não é um poder de Polícia Ambiental.
097 Eu solicitaria que o subsecretário lesse também este parecer, já que ele tá se
098 embasando no ponto de vista da PGE, que ele lesse o ponto de vista que foi
099 aprovado nesse conselho e passou por vários advogados, inclusive onde a gente
100 tem o poder de polícia sim, conferido pela lei complementar, só que não é
101 ambiental, e tem uma grande diferença que a PGE e os órgãos do estado do Espírito
102 Santo estão se equivocando, o que é muito grave. Uma questão são as leis
103 ambientais. A gente no CEC não trata aqui de poder de polícia ambiental, mas sim
104
105
106

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

107 de poder de polícia do patrimônio cultural natural. Existe epistemologia científica
108 diferente, existe uma série de leis, 30 (trinta) leis a gente analisou naquele parecer
109 de 2022, inclusive Lei Federal de Gerenciamento Costeiro que estamos ignorando.
110 Eu não entendo, o senhor falou, o Senhor está aqui em todas as votações, e de
111 repente muda o ponto de vista por um ofício? Isso é inadmissível. Afinal de contas,
112 foi enviada a notificação de embargo para a obra ilegal no Morro do Guaibura, ou
113 não foi? Vocês disseram que foi e agora vem esse Ofício. Me responda por favor,
114 foi notificada a prefeitura e a empresa, assim como todos aqueles outros
115 destinatários que a gente aprovou o envio, como a SPU, o Ministério Público
116 Federal, Ministério Público Estadual dentre outros?”. Neste ponto o conselheiro
117 Sebastião Ribeiro acrescentou: “foi notificado sim, o que não foi mandado foi aquele
118 Termo de Embargo que eu que eu propus, aquele termo específico não foi
119 mandado. Mas eles foram notificados com o parecer. Lá no processo tem os dois
120 ofícios com parecer encaminhados para empresa e para prefeitura, só que nesses
121 dois ofícios não foi encaminhado junto aquela notificação de embargo que a gente
122 fez por último, mas que eles foram notificados por ofício e parecer, só não foi em
123 anexo essa notificação específica. Só esclarecendo para o Alessandro”. Bruno com
124 a palavra falou que essa questão a respeito do embargo da obra no Guaibura
125 perpassa várias questões jurídica e que ele iria explicar de forma sintética e
126 esclarecer qual foi o fio condutor do raciocínio empregado aqui pelo gabinete da
127 Secretaria do Estado da Cultura em relação a deliberação do conselho. Primeiro
128 ponto: O Conselho Estadual da Cultura é um órgão plural importantíssimo pra
129 governabilidade democrática no campo das artes e da cultura, mas pela lei ele é
130 destituído de competências sancionatórias. O Conselho não pode aplicar nenhuma
131 medida coercitiva contra cidadãos ou empresas. Sejam sanções de multas
132 administrativas, sejam medidas acautelatórias para evitar danos ao patrimônio
133 cultural, como é o caso do embargo. Só que a competência para o embargo é do
134 Secretário de Estado da Cultura, não é do Conselho. A resolução caducou e ela não
135 tem validade como ato formal de tombamento de toda Mata Atlântica dentro do
136 território do Espírito Santo. Se essa resolução caducou, não teria como passo
137 seguinte a decretação do embargo pelo Secretário, justamente como houve
138 ausência do CEC, o Secretário encaminhou um pedido de revisão do Acórdão. Mas
139 enquanto subsistir a orientação anterior, não há amparo legal para a decretação
140 do embargo do empreendimento. Por uma questão de prudência o embargo ainda
141 não foi efetivamente decretado por parte do Secretário, respeitando estritamente
142 o que estabelece a legislação e as orientações da PGE, e a Secult aguarda uma
143 definição por parte da PGE à respeito dessa resolução de 91 que versa sobre o
144 tombamento da Mata Atlântica. O Secretário acrescenta que sobre esse pedido de
145 revisão que foi feito a partir da provocação enviada pelo conselho à PGE, a Secult
146 cobrou da Procuradoria esse retorno, pois essa situação vem se arrastando ao longo
147 do tempo, desde quando foi descoberta a existência desse Acórdão. O conselheiro
148 Henrique Antônio tem dúvida quanto à caducidade do tombamento, e disse que:
149 “eu fiquei com dúvida em relação ao que o colega falou sobre a caducidade do
150 tombamento. Até onde eu pude ver, você só tem caducidade se ela não é aplicada
151 ou se dentro do processo existe um período a que ela fosse aplicada, né?! E aí eu
152 gostaria de saber: Por que a questão do tombamento da Mata Atlântica foi
153 considerada caduca? Como é que isso tá legalmente traduzido, como é que isso
154 está concretamente aplicado?”. O Subsecretário Bruno disse que o próprio Acórdão
155 usa o termo caducidade, que poderia até transcrever aqui se vocês quiserem, eu
156 posso ler um trecho do acórdão da procuradoria, mas que não seria pertinente
157
158
159

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

160 adentrar em questões jurídicas na reunião. O conselheiro Alessandro afirma que
161 “mas a Procuradoria coloca um posicionamento que a gente rebateu usando mais
162 de 30 leis diferentes, sendo que o tombamento da Mata Atlântica vem por ordem
163 da Constituição Estadual. O artigo 44 do ADCT manda que se faça o tombamento
164 da Floresta Atlântica no prazo de 24 meses e em 1991 foi feito o tombamento, que
165 é essa resolução. É uma série de equívocos até em questão de termos,
166 epistemológicos, uma vez que se fala em poder de polícia. O trecho que o
167 subsecretário ia ler agora por exemplo, que eu vi no documento, e fala em poder
168 de polícia ambiental. A gente não está reivindicando, e nem nunca reivindicou,
169 poder de Polícia Ambiental nenhum, subsecretário. A gente reivindica, sim, o que
170 temos garantido pela Lei Complementar, que inclusive é o poder de multar, o poder
171 de embargar (...). Pelo que eu entendi da fala do senhor, a gente está criando o
172 “Destombamento”, é uma inovação jurídica, baseada em “caducidade” que não tem
173 “pé nem cabeça”. Neste ponto o Subsecretário Bruno interrompe o conselheiro e
174 diz que: “Não, a procuradoria ela até reconhece, ela nunca deixou de reconhecer a
175 existência de poder de polícia para a proteção do patrimônio cultural, tanto por
176 meio de medidas sancionatórias estrito senso, como eu disse, multas
177 administrativas, quanto até mesmo para uma ordem de embargo. Isso não está
178 fora de questão. A orientação que vale pra Secretaria de Estado da Cultura, porque
179 nós temos que ser deferentes às orientações da Procuradoria Geral do Estado, que
180 é o órgão responsável por fixar a orientação das leis da maneira como nós vamos
181 ter que segui-las aqui no nosso cotidiano administrativo, foi de que essa resolução
182 caducou como ato de tombamento indistinto de toda a faixa de Mata Atlântica
183 existente no território do Estado do Espírito Santo, e que caberia ao CEC realizar
184 tombamentos de porções da Mata Atlântica na medida em que elas se revelassem
185 relevantes do ponto de vista cultural, porque tem uma feição notável ou valor
186 simbólico etc. (...)”. Neste ponto o Conselheiro Alessandro interrompe o
187 subsecretário dizendo que “Mas subsecretário, não existe nenhuma legislação que
188 diga isso (...)”, e o Subsecretário Bruno continua dizendo que “Não tô dizendo que
189 isso é certo e errado não, estou dizendo só que essa é a orientação que prevaleceu
190 e que nos cabe seguir nessa circunstância.”. O Conselheiro Alessandro responde
191 dizendo: “eu peço então, que pelo jeito o senhor não leu a resposta aprovada nesse
192 conselho, de 160 páginas (...)”, onde o Subsecretário Bruno diz que “eu só tô
193 trazendo o que consta da do acordão da procuradoria eu não tô dizendo de qual
194 lado está a razão, eu só tô tentando enunciar qual é o ponto de vista que nós temos
195 que seguir hoje.”. O Conselheiro Alessandro responde que “a PGE tem que
196 judicializar, então, porque isso não passou na mão de nenhum juiz. Essa resolução
197 foi aprovada aqui no conselho em 1991 e foi válida esse tempo todo, sempre foi
198 válida (...)”. Neste momento o Conselheiro Sebastião Ribeiro Filho diz o seguinte:
199 “Eu queria fazer uma complementação final aqui, que é o seguinte, nessa área do
200 Morro a gente já teve um conflito anterior em Guarapari, também aonde o IDAF
201 autorizou e acabou que houve uma judicialização por uma associação em
202 Guarapari e o juiz lá entendeu que não cabia naquele caso específico, a atuação do
203 Conselho, e parece que judicialmente a coisa evoluiu no sentido de que o
204 empreendimento tá lá feito. Inclusive é um promontório muito perto desse aí do
205 Morro do Guaibura. Só que naquele caso lá era um caso específico em que as
206 autorizações do IDAF eram pertinentes. Neste caso aqui do Morro do Guaibura elas
207 não são pertinentes. O próprio IEMA questionou as autorizações do IDAF, além de
208 ser uma coisa distinta ali, também existia um manguezal em cima da pedra, que
209 era um manguezal único, então era um local que, do ponto de vista desse
210
211
212

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

213 entendimento da caducidade, caberia sim o conselho fazer esse reconhecimento
214 como patrimônio, como o secretário fez em 2022. Então nesse caso eu acho que a
215 SECULT tinha que vestir a camisa e falar que 'não, essa área aqui era muito
216 importante, eles destruíram o manguezal que não poderia ser destruído e o valor
217 cultural disso é muito importante porque era uma área única'. Então o que que
218 aconteceu é muito sério, inclusive a gente também, eu tenho que fazer aqui a
219 minha a mea culpa, o ano passado em 2023 foi feito o pedido de tombamento
220 específico dessa área e a gente em função de tanta demanda acabou não
221 percebendo. Por isso para que isso não aconteça mais eu acho que um
222 procedimento que sempre foi adotado no conselho, é o seguinte, toda vez que tem
223 um pedido de tombamento, antes de ir pra Câmara ele tem que ir direto pro
224 plenário, porque lá no plenário o representante da câmara vai olhar vai falar que é
225 importante, vamos acatar, porque aí fica o tombamento provisório. Se tivesse sido
226 adotado esse procedimento em 2023, com certeza estaria provisoriamente
227 tombado em 2023 e não teria essa questão de conflito que tá tendo aí,
228 considerando a caducidade aplicada a esse caso. Mas independente da caducidade
229 ser interpretada para esse caso ali, é um caso específico onde é uma área de
230 importância que pode ser feito um tombamento específico. E o fato de o secretário
231 e Presidente ter reconhecido em 2022, no meu modo de ver, deveria ser levado
232 em consideração para que a SECULT em entendimento a PGE e com o Governo do
233 Estado, mantivesse a deliberação do Conselho e realmente efetivasse o embargo
234 da obra ali. E para finalizar, a lei que eu citei é 2947 que é de 1974, está em vigor,
235 Artigo 15 fala o seguinte: a coisa Tombada não poderá em caso nenhum ser
236 destruída, demolida ou mutilada nem sem prévia autorização especial do Conselho
237 Estadual de Cultura ser reparada, pintada ou restaurada. E é lógico que tá se
238 referindo especificamente aqui a uma casa, um imóvel, mas isso serve também
239 para uma área natural, que ela não pode ser destruída, não pode acontecer o que
240 tá acontecendo lá, sob pena de multa de 50% do valor sobre a coisa. Então aqui já
241 está prevista a multa. É claro que não é o conselho que multa, que aplica a multa,
242 é a SECULT, é o órgão executivo, o conselho não é um órgão executivo da política.
243 Órgão executivo é a SECULT. Mas eu entendo que considerando a importância da
244 área, que já está aí documentada, eu entendo que a SECULT deveria rever esse
245 posicionamento abraçar esse embargo, e mandar esse embargo, e entrar nessa
246 briga, porque independente do que o Acórdão manifestou, aquela ali é uma área
247 que é, sim agora não é mais, que foi destruída, era um patrimônio e que foi
248 destruído, porque a gente não teve a capacidade de evitar que essa destituição
249 acontecesse. O Conselheiro Henrique pediu a palavra e disse que: eu tô olhando
250 aqui no site JUS BRASIL a questão que o subsecretário está repassando, que a
251 procuradoria considerou caduca. Aqui no JUS BRASIL está: CADUCAR é perda de
252 validade de uma Lei, contrato ou direito, por falta de uso ou aspiração do prazo. Aí
253 eu pergunto aos demais conselheiros se houve falta de uso do tombamento da
254 Mata Atlântica, se ele nunca foi utilizado em algum recurso, e se havia algum tipo
255 de espiração, só para que eu também possa entender. Aí eu coloco a questão de
256 caducidade aqui, pela lei brasileira, o processo de caducar utilizado por eles, não
257 está me parecendo condizer com a realidade jurídica. O Conselheiro Alessandro
258 responde que: o que eu lembro do processo, o que a PGE alega para conferir
259 caducidade não é nenhum desses dois casos previstos na legislação brasileira que
260 você viu no JUS BRASIL. O que a PGE alega, é que com o advento de novas leis
261 ambientais, note bem: Ambientais, o tombamento da Mata Atlântica perderia o
262 valor. Sabe? Não existe parâmetro, nas leis brasileiras e estaduais, alegados pela
263
264
265

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

266 PGE. Não existe porque não cumpriu os critérios que você tá colocando de
267 caducidade. A PGE inventa e cria um artifício jurídico inexistente, que seria o
268 advento de leis ambientais. Mas não estamos falando de leis ambientais, estamos
269 falando de lei de patrimônio cultural natural. O parecer que eu preparei tem teses
270 de doutorado explicando o que que é meio ambiente, o que que é tombamento
271 cultural. É completamente diferente juridicamente. Inclusive a Constituição
272 Estadual, artigo 44 manda tombar a Mata Atlântica, e o Artigo 45 cria 22 unidades
273 de conservação, tá entendendo? O próprio poder constituinte do Estado do Espírito
274 Santo em 1989 tinha a perfeita clareza sobre os dois tipos de proteção da natureza,
275 um pelo viés ambiental, SEAMA E IEMA, e outro pelo viés cultural, tombamento,
276 SECULT. O que me causa estranhamento e indignação é ver a Secretaria de Estado,
277 todo o Governo do Estado do Espírito Santo, pelo jeito várias secretarias e vários
278 órgãos trabalhando arduamente para desmatar, para permitir o desmatamento da
279 nossa Mata Atlântica. Temos apenas 11% de mata atlântica. Ela não foi desmatada,
280 não chegou nesses meros 11%, por via ilegal. Nesse Tombamento do Guaibura, a
281 gente apontou, tem uma técnica do IEMA solicitando quase uma denúncia ao
282 Ministério Público Estadual perguntando de onde o IDAF tirou a metodologia, e de
283 que lei, para classificar a vegetação lá como sendo de estágio inicial de
284 regeneração, sendo que a Lei Estadual e Federal protege o de médio porte e seria
285 completamente impossível permitir o desmatamento de estágio avançado. Não fui
286 eu, foi o IEMA quem classificou lá como estágio avançado, foi classificado também
287 por uma consultoria, onde apresentamos a ART do biólogo, em consultoria
288 contratada pela associação local. Presença de Mangue Branco, que é um tipo de
289 Mangue raríssimo, que é mais elevado, minúsculo, provavelmente o menor Mangue
290 Branco do Brasil; Vegetação em avançado estágio de regeneração; Nascente, tem
291 um olho d'água lá que o STF já equiparou olho d'água a nascente, e que é uma
292 APP, área de preservação permanente. Tem várias áreas de APP que foram
293 desmatadas. O crime ambiental ocorreu direto, e a gente tem, de repente, as
294 instituições todas protegendo o empreendimento. Eu não entendo, qual é o
295 interesse da SECULT? Não deveria ser a proteção do patrimônio cultural, como
296 indica a Lei? os poderes do Conselho? E aí subsecretário, senhor sabe e eu andei
297 estudando direito administrativo. A gente não tem só as Leis, nem só as
298 jurisprudências, nem só a doutrina. Temos também o costume, o costume
299 administrativo, por mais que esteja dizendo que é para propor pro secretário, o
300 costume administrativo que vale como Norma legal no Brasil, e quem estudou
301 direito sabe disso melhor do que eu, é de que o conselho tem sim esses poderes
302 de deferir ou indeferir uma anuência quando o órgão ambiental tá licenciando e o
303 empreendimento entra numa área de tombamento. A gente diz se pode ou não
304 pode, o que tem que fazer para poder autorizar. Sempre foi feito assim pelo IEMA,
305 pelas prefeituras, sabe?! A gente definia no plenário do CEC e era cumprido
306 normalmente. Também num caso desse. Esse artifício do embargo, que é o artifício
307 mais extremo, a gente sempre teve a postura de ter mais parcimônia, tanto que
308 nem usamos esse artifício tanto. Só algumas vezes. E agora, quando a gente
309 embarga, com toda a razão, já que não foi nem solicitada a anuência pro conselho,
310 lá numa área que todo mundo sabe que era de patrimônio cultural, tinha até uma
311 placa lá, e de repente você tem toda essa movimentação. Qual é o interesse
312 secretário? Qual é o interesse da SECULT, secretário? De não nos ajudar a proteger
313 o patrimônio cultural natural, que é a nossa função, que a gente trabalha tão
314 arduamente aqui? Por que em vez do benefício da coletividade, que é manter a
315 Mata Atlântica de pé, aonde é tombado, não é indistinto, gente. Tem memorial
316
317
318
319

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

320 descritivo perfeito, tanto é que o IEMA conseguiu desenhá-lo em mapa digital,
321 desenhado inteiro pega 36% do Estado do Espírito Santo, mas o artigo 15 da
322 resolução manda retirar todas as áreas urbanizadas e as áreas as áreas industriais,
323 e com isso cai drasticamente o tamanho da área tombada. Não é radical, tem duas
324 categorias, sendo que em uma delas pode até mineração. Todos os promontórios
325 de Guarapari, esses morros na beira-mar, não podem ser ocupados, tem a Lei
326 Federal de Gerenciamento Costeiro, Lei 7661 de 1988, da época da
327 redemocratização do Brasil, que manda, que diz que se construir em promontório,
328 fala especificamente: se construir em promontório tem que multar com mínimo de
329 100 OTNS, tem que inclusive demolir. Tá previsto lá e manda respeitar as leis
330 estaduais, as legislações estaduais como é a resolução de tombamento da mata
331 atlântica. É revoltante secretário, eu queria saber qual vai ser, afinal de contas, o
332 posicionamento da SECULT, porque se você mandou a notificação, por que agora
333 tem esse entendimento? Não foi nem decretado juridicamente, foi um mero
334 posicionamento da PGE. Por que vai desrespeitar tanto assim o conselho? Porque
335 se for do jeito que o subsecretário falou, aí eu faço a proposta de fechar o conselho,
336 porque não serve para nada, a gente vai ficar perdendo o nosso tempo aqui,
337 trabalhando de graça para proteger o patrimônio cultural natural, somos eleitos
338 para isso. O senhor secretário é político, é cargo político, também indicado por um
339 governador eleito, e de repente a gente descumpra as leis, as normas, tudo. Nada
340 vale. É revoltante, vai me desculpar, mas é inadmissível. O Ministério Público
341 Federal tá entrando na alçada, tá entrando por conta da questão indígena e vamos
342 instruí-los também sobre essa questão patrimonial. Muito obrigado. O Secretário
343 agradece a fala do Conselheiro e passa a palavra para o Subsecretário fazer suas
344 últimas considerações. Ele diz que a Secretaria não está tomando partido e que
345 enquanto esse Acórdão estiver valendo nós não temos muito o que fazer aqui na
346 Secult a não ser acatar a orientação nele contida. O conselheiro Alessandro diz:
347 Desculpa só um esclarecimento. No estudo que a gente fez sobre essa questão,
348 uma das coisas que a PGE alega é sobre as dimensões do tombamento. Isso não
349 está previsto em lugar nenhum. Para vocês terem ideia, São Paulo e Paraná fizeram
350 o tombamento da Serra do Mar, imensamente maior do que todos os tombamentos
351 juntos do Estado do Espírito Santo. São Paulo em seu território, Paraná depois.
352 Depois chamaram o Rio de Janeiro e o Espírito Santo para fazerem seus
353 tombamentos. Aqui se chamou tombamento da Mata Atlântica. Isso tudo virou a
354 Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Você pode tomar uma cruz, uma casinha,
355 uma serra, ou um bioma, como foi feito. Só que foi não foi feito aleatoriamente. O
356 bioma está tombado, como manda a constituição. Foi feito memorial descritivo.
357 Então não tem nada de genérico, como fala, como quer colocar a PGE, e a gente
358 esclareceu isso muito bem. Por isso peço que o subsecretário leia novamente nosso
359 parecer, para que essa questão do mérito poder ser entendida. A gente não tá aqui
360 dobrando a lei. Não somos nós que estamos dobrando a lei. A gente está tentando
361 proteger o patrimônio, como foi definido. E como é Patrimônio da Humanidade pela
362 Unesco e pega 17 estados, hoje, a reserva da biosfera da Mata Atlântica, e a
363 representação dela é o tombamento da Mata Atlântica. E esse posicionamento que
364 tá sendo defendido aqui pela SECULT por conta da PGE seria o destombamento, é
365 uma coisa que é impossível de acontecer, não existe nem procedimento. Essa
366 questão da caducidade não se sustenta de forma alguma, porque para começar
367 não é ambiental, e não cumpre os requisitos que o Henrique viu no JUZ Brasil, os
368 pré-requisitos para se considerar caducidade. Então tá tudo viciado, o processo tá
369 todo cheio de vícios, de direito. É um absurdo e por conta disso, tá lá a obra
370
371
372



Ata da 171ª Reunião Ordinária do
Conselho Estadual de Cultura – CEC

373	picotando lá todo dia a britadeira. Já desmatou tudo e por aí vai, nos outros locais
374	aqui do Espírito Santo.
375	
376	O Conselheiro Sebastião dá como exemplo o Morro do Penedo em que o CEC
377	recomendou que o IDAF não desse anuência para desmatar, mas não acataram
378	mesmo sendo local de tombamento em específico. Próximo ponto é a apresentação
379	do parecer da Câmara de Artes Cênicas pedido de certificação da entidade
380	Sinestesia Criatividade Coletiva, com relatoria da conselheira Verônica Gomes. Ela
381	relata que os documentos da entidade estão desde maio com esse pedido de
382	certificação. É uma entidade que foi criada em 2021 segundo o estatuto dela.
383	Localizada no centro de Guarapari que tem como finalidade atividade cultural. A
384	Verônica, assessora da Secult, fez uma diligência pelo e-mail pedindo que
385	regularizasse o estatuto enquanto endereço e também eleição deles que já tinha
386	terminado. Eles atenderam o que foi pedido. Encaminharam a ata com todas as
387	deliberações feitas. Eles tem uma programação bem ativa dentro da entidade. Eles
388	responderam satisfatoriamente todos os itens. Agora está sendo colocado para os
389	conselheiros se são favoráveis ou não pelo reconhecimento deles como entidade
390	cultural, uma vez que apresentaram toda documentação exigida para votação. A
391	Secretária então entra pra conduzir com a votação. Um conselheiro sugere que a
392	votação seja nominal por se tratar de uma solicitação de certificação. A votação foi
393	aprovada por unanimidade pela certificação. Próximo ponto: Apresentação da
394	proposta de investimento nos editais da cultura, Fun Cultura, mais Política Nacional
395	Aldir Blanc, que é um momento importante que será apresentado pelas
396	Subsecretárias Teca e Carol presentes na reunião para nos ajudar na condução
397	deste assunto. Primeiro o Secretário traz um contexto geral. Ponto de partida
398	tiveram seis encontros presenciais do gabinete itinerante, uma consulta pública
399	com a contribuição de 168 pessoas de 34 municípios, foi realizada uma série de
400	encontros presenciais e temáticos realizados no Hub debatendo justamente essas
401	melhorias e mecanismos. O que se tem de novo são melhorias e novidades no
402	sentido de ampliação de acesso, de regionalização, de interiorização e ações
403	afirmativas, enfim uma série de melhorias e aperfeiçoamento do mecanismo. São
404	trazido novos editais e maior número de projetos nos editais já existentes,
405	crescimento nos valores por projetos, novos mecanismos para a regionalização
406	para melhor interiorização dos investimentos e novos mecanismos de
407	acessibilidade. Os dois últimos trazendo muito sobre a inovação do marco
408	regulatório do fomento, nova modalidade para projetos plurianuais, ou seja, o
409	marco regulatório do fomento agora traz e parametriza e nos dá segurança jurídica
410	para lançar modalidade de editais com premiações que ultrapassem 01 (um) ano,
411	então aquele prêmio, aquele projeto pode ser replicado ao longo dos anos e da
412	mesma maneira parametriza, conceitua e traz segurança jurídica para a
413	possibilidade de bolsa. É importante destacar aqui a questão da universalização
414	das ações afirmativas: 20% para pessoas negras e 10% para pessoas indígenas. A
415	Secult já vem ano a ano expandindo esse trabalho essa ação tão importante das
416	políticas afirmativas e trazemos essa universalização para todos os editais aqui
417	apresentados. Dentro desse novo patamar para as políticas culturais do Espírito
418	Santo, esse ponto da convergência de tudo que já foi dito é importante para essa
419	consolidação desse novo ciclo. Espera-se que daqui a pouco a política nacional Aldir
420	Blanc possa ter o seu ciclo de 05 (cinco) anos renovados por mais 05 (cinco) anos.
421	O Secretário quer de fato preparar o Espírito Santo, preparar o conjunto das nossas
422	políticas de fomento direto para esse novo momento. Dentro desse contexto ele
423	
424	
425	



Ata da 171ª Reunião Ordinária do
Conselho Estadual de Cultura – CEC

426 traz um crescimento de 202% dentro do fomento direto dos editais em relação aos
427 editais da cultura de 2023, tendo uma incorporação dos recursos da política
428 nacional Aldir Blank. Agora o Secretário passa a apresentar o primeiro bloco de
429 Editais de Diversidade Cultural trazendo a quantidade de projetos, a quantidade de
430 prêmios e as categorias. Carol explica que os editais que serão apresentados estão
431 dividido em grandes áreas. O primeiro a ser apresentado é o Edital de valorização
432 do Hip Hop da cultura capixaba, com 20 projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil
433 reais). O segundo edital Meu Primeiro Edital que é voltado para participantes que
434 nunca foram contemplados em editais. Ele funcionou muito bem na sua primeira
435 edição e passa por uma expansão no número de projetos, para 52 projeto de
436 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e também foi estabelecidas cotas regionais para
437 cidade de 150.000 mil habitantes para as regiões nordeste, sul,
438 central/metropolitana e noroeste do Estado. A Teca faz uma observação dizendo
439 que este edital é muito importante para Secult, não só porque ele traz novos atores
440 para o processo, como também, traz novos atores regionalmente. Não são
441 microrregiões, e sim macrorregiões. O próximo é o Territórios Criativos que é um
442 programa já existente há alguns anos, é exclusivo para os territórios do Estado
443 Presente que traz projetos nos territórios realizados por agentes dos territórios. Ele
444 é bem criterioso nesse sentido e esse ano também traz uma inovação em relação
445 a bolsa para jovens das Comunidades. Então esse é para Território Criativo, com
446 30 prêmios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando R\$ 1.500.000,00 (um
447 milhão e meio). Cultura das Infâncias que também é um edital novo, mas não é
448 inédito. Foi rodado na LPG e foi um sucesso. Precisa-se de projetos culturais
449 voltados para o público infantil e essa é a forma de estimular que agentes culturais,
450 produtores e artistas pensem projetos em qualquer formato e linguagem. Ele traz
451 uma transversalidade, voltado para o público infantil, num total de 10 projetos de
452 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 10 projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
453 totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) nessa linha do Culturas das
454 Infâncias. Teca enfatiza que sai da lógica da linguagem e vai para a lógica do
455 público alvo que queremos atingir. É um chamado pra se pensar a criança como
456 um ser integral e tudo que pode de alguma maneira impactá-la em termos de arte
457 e cultura. O outro programa é Rede de Espaços Culturais que apoia a programação
458 continuada de espaços culturais. Aqui contempla espaços culturais privados e de
459 entidade de todo Estado do Espírito Santo. Aqui é onde acontece a fruição artística,
460 a formação artística que é muito importante. O fortalecimento dessa rede veio
461 através de 30 projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Agora será apresentado
462 a grande área dos Editais das Artes das áreas de música, literatura, artes visuais e
463 artes cênicas, com várias novidades importantes. O primeiro a ser apresentado é
464 o módulo Teatro, chegando a 21 projetos num total de R\$ 1.680.000,00 (um
465 milhão, seiscentos e oitenta mil reais). A grande novidade é o edital de circulação
466 de repertórios que é o segundo ponto e também o valor do prêmio e a quantidade
467 de projetos de montagem por temporada. São duas linhas principais de montagem
468 por temporada e circulação de repertórios, sendo que na primeira linha é a
469 montagem de um espetáculo inédito em uma temporada, com esse espetáculo com
470 07 (sete) prêmios de R\$ 100.000,00 e na segunda circulação de repertórios com
471 07 prêmio da R\$ 100.000,00 e o projeto livre com 7 (sete) projetos de
472 R\$ 40.000,00. Teca comenta que essa divisão foi fruto das escutas que
473 aconteceram com o setor de teatro e também o setor de dança. O próximo é a
474 Dança, que como já foi dito é um espelho do teatro, vem também dentro dessa
475 mesma lógica montagem e temporada, circulação de repertórios e os projetos
476
477
478

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

479 livres, trazendo 07 (sete) de R\$ 40.000,00. Ópera são três projetos totalizando
480 R\$ 270.000,00. Pequenas montagens, R\$ 150.000,00. Projetos Livres, dois
481 projetos de R\$ 60.000,00. CIRCO dentro dessa linha do circo, são 23 (vinte e três)
482 projetos, totalizando R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para o circo do
483 Espírito Santo, em três linha: a primeira terão prêmios do Circo Itinerante Capixaba
484 com 11 (onze) prêmios de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 08 (oito) projetos de
485 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aprimoramento de Números e 04 (quatro)
486 projetos pra Criação de Espetáculos de R\$ 40.000,00 (quarenta reais) cada um
487 desses projetos. Dentro de ARTES VISUAIS, traz 26 (vinte e seis) projetos no total
488 de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) nessa linha. Temos 04
489 (quatro) projetos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para Exposições na Galeria Homero
490 Massena. Mais 03 (três) projetos para Exposição no MAES com propostas
491 curatoriais, individuais e coletivas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
492 mil reais) cada. Os Projetos Livres de Artes Visuais serão fortalecidos com 16
493 (dezesesseis) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e três projetos de
494 R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Traz também Bolsa Ateliê de Acervo em Diálogo
495 que são 05 (cinco) bolsas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para trabalhar
496 os nossos acervos e espaços. Agora vem o nosso bloco de Literatura, Livro e Leitura
497 com 47 (quarenta e sete) projetos no total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e
498 setecentos mil reais). Essa linha também está sendo bastante fortalecida diante da
499 importância do livro e da leitura no contexto geral da cultura nesse momento que
500 estamos vivendo da produção literária do Espírito Santo. Ela vem com algumas
501 novas linhas e inovações em linhas já tradicionais que será apresentada de maneira
502 resumida. O primeiro ponto é a Produção Literária com 15 (quinze) projetos de
503 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A novidade nesse item é que ele prescinde da
504 participação de uma editora parceira desse projeto para que garanta a distribuição
505 e garante a publicação desse livro. A segunda linha é a chamada Publicação
506 Independente que segue os moldes tradicional dos nossos editais de incentivo à
507 publicação que prescinde da necessidade de editoras e o segundo de publicação
508 independente. Também a linha Infante-Juvenil com 5 projetos de R\$ 40.000,00 e
509 a linha de Histórias em Quadrinhos (HQ) com 4 projetos de R\$ 40.000,00. E uma
510 outra linha nova que é essa de 03 (três) projetos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil
511 reais) pra Projetos Editoriais Especiais, que trará a republicação de livros que é
512 uma demanda que é recebida há um certo tempo. Tem também os 10 (dez)
513 Projetos Livres de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que traz toda a diversidade dos
514 tipos de projetos dentro do aspecto da formação do livro e da leitura que é tão
515 importante. Garantir um incentivo à leitura e às ações formativas financiadas pela
516 linha de Projetos Livres. MÚSICA tem 36 (trinta e seis) projetos totalizando
517 R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais). Primeiro item:
518 Gravação de EP com 15 (quinze) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
519 Produção e Gravação de Álbum 10 (dez) projetos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil
520 reais); nos itens Circulação temos os projetos 08 (oito) de R\$ 30.000,00 (trinta mil
521 reais) e 04 (quatro) de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ainda no item Projetos
522 Livre temos 08 (oito) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Carol explica
523 que Projetos Livres são aqueles que não têm o objeto final ainda fechado, então
524 pode ser o que o proponente propôs livremente tanto no sentido de pesquisa de
525 formação de linguagem, de publicações, de residências e muito mais. Como o nome
526 diz é um projeto livre que não tem esse objeto definido e que ele pode propor que
527 vai concorrer ali nessa categoria em separado. MOSTRAS, FEIRAS E FESTIVAIS: É
528 uma novidade a linha para Mostrras, Feiras e Festivais. Vem no caminho do edital
529
530
531

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

532 de artes integradas da LPG. Incorpora com 04 (quatro) projetos de R\$ 200.000,00
533 (duzentos mil reais) pra Música, 02 (dois) projetos de R\$ 200.000,00 (duzentos mil
534 reais) pra Artes Cênicas e pra Literatura 02 (dois) projetos de R\$ 100.000,00 (cem
535 mil reais). Totalizando um valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhã e quatrocentos mil
536 reais) em 08 (oito) projetos dentro dessa linha de mostras, feiras e festivais. O
537 Conselheiro Cloves pergunta sobre prêmio para festival de cinema. Agora vamos
538 entrar nos EDITAIS DO AUDIOVISUAL que segundo Carol é um dos poucos que não
539 foram ainda escutados, pois é um investimento sem precedentes na história do
540 setor para o Brasil inteiro. Ela espera que aqui nós consigamos dar uns passos no
541 sentido de consolidar alguns entendimentos e alguns mecanismos. O Secretário faz
542 um informe que a Secult teve a aprovação nesta semana no Comitê Gestor do
543 Fundo Setorial do audiovisual a questão dos arranjos regionais da Ancine, o retorno
544 dos arranjos regionais. Primeiro bloco da Produção Audiovisual com 21 (vinte e um)
545 projetos totalizando R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais). O
546 primeiro dele ligado à Produção de Curta Ficção e DOC com 14 (quatorze) projetos
547 de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O segundo ligado a Produção de Longa Ficção
548 com 02 (dois) projetos de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O
549 terceiro de Produção de Longa DOC com 02 (dois) projetos de R\$ 600.000,00
550 (seiscentos mil). O quarto de Comercialização com 03 (três) projetos de
551 R\$ 100.000,00 (cem mil reais) utilizando como parâmetro os valores da Lei Paulo
552 Gustavo. Dentro da linha de DIFUSÃO AUDIOVISUAL temos 26 (vinte e seis)
553 projetos totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Serão 12 (doze)
554 projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Cineclubes; o primeiro módulo de
555 Projetos Livres na ordem de 10 (dez) projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
556 e um segundo módulo de Projeto Livres na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil
557 reais) com 04 (quatro) projetos. CULTURA DIGITAL: Temos 25 (vinte e cinco)
558 projetos num total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com 10 (dez) projetos
559 de Web Séries no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 15 (quinze) projetos
560 de Podcasts no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dentro desta estrutura que
561 já tem uma história bastante interessante de muito sucesso de projetos relevantes
562 produzidos dentro desse arcabouço da cultura digital. GAME CULTURA: Que é o
563 nosso módulo de jogos digitais que vem crescendo nos últimos tempos. A
564 Associação de Games publicou e demonstrou que no mesmo período que o Governo
565 do Estado através da Secult começou a fomentar diretamente a produção de
566 games, nós tivemos um crescimento que dobrou o mercado de empresas de
567 produtoras de desenvolvedores de games aqui no Estado. Um movimento muito
568 importante que tem obviamente relação com o próprio mercado geral no mundo e
569 no Brasil de produção digital, de consumo digital e do mercado de games. Nesse
570 conjunto são 11 (onze) projetos de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta
571 mil reais) dentro de 03 (três) módulos: primeiro módulo - Desenvolvimento de
572 Jogos Digitais com 5 (cinco) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); o
573 segundo módulo 03 (três) projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a Pós-
574 produção de Games com 03 (três) projetos de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
575 Reflete também em estágios dentro da própria trajetória de game que tem muito
576 essa questão de você desenvolver um piloto, uma fazer piloto e desenvolver as
577 outras fases que está muito bem alinhado dentro do formato dos jogos digitais.
578 Entrando na grande área de fomento de EDITAIS DO PATRIMÔNIO CAPIXABA: São
579 editais que vão fomentar as culturas populares mestres e também arquitetônico.
580 Nós temos aqui 3 (três) linhas totalizando 70 (setenta) projetos no valor de
581 R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Tem o já tradicional Prêmio
582
583
584

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

585 Mestre Arrojo com 20 (vinte) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Tem 10
586 (dez) projetos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 10 (dez) projetos de
587 R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dentro das Festas e Celebrações Tradicionais. O
588 terceiro ponto que são os 30 (trinta) projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
589 para a Manutenção, Registro e Circulação. A Carol explica que é necessário ser
590 bastante criterioso e assegurar que de fato esses prêmios sejam destinados àquelas
591 peças que são de fato tradicionais, que são típicas do nosso Estado. Ela diz ser
592 importante frisar isso. Não são novas festas, estamos apenas apoiando as festas
593 tradicionais que já fazem parte do calendário da cultura popular e folclore do
594 Espírito Santo há anos. EDITAL ACERVO MEDIATECA CAPIXABA: A midiateca
595 capixaba vai receber essa produção de 05 (cinco) projetos de R\$ 400.000,00
596 (quatrocentos mil reais) com duas linhas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o
597 acervo fotográfico e 03 (três) projetos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para outros
598 tipos de acervos. A Carol explica se esses acervos forem recuperados por meio
599 desse investimento eles necessariamente vão compor a plataforma da midiateca
600 capixaba e vão estar disponíveis para o público em geral. PONTOS DE MEMÓRIA:
601 Com 08 (oito) projetos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), seguindo também
602 uma linha tradicional dos nossos editais. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO: Traz duas
603 linhas já existentes com 10 (dez) projetos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
604 Restauro de Edificações e Sítios Históricos e 06 (seis) projetos de Educação
605 Patrimonial no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando um valor de
606 R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) na linha do Patrimônio
607 Arquitetônico. No final da apresentação o Secretário apresenta um quadro geral de
608 um resumo detalhando, cada uma dessas grandes áreas de editais. Aberta a
609 discussão para os inscritos por ordem. Alessandro é o primeiro. Ele questiona o
610 valor irrisório para edital de patrimônio cultural natural. Carol esclarece que o
611 Alessandro está confundindo, pois nunca teve um edital específico para patrimônio
612 natural e paisagístico. O edital que historicamente articula as ações de patrimônio
613 natural e paisagístico é o edital de educação patrimonial que tem projetos ótimos.
614 Carol convida Catarina para prestar mais esclarecimentos a respeito deste assunto.
615 Catarina confirma que os editais sempre focaram no cunho educacional ambiental.
616 O conselheiro explica que ele quer é um valor mais justo para este projeto e solicita
617 que seja enviada uma tabela com o crescimento dos valores por áreas. Fabrício
618 explicou que o crescimento não é linear. O próximo a falar foi o conselheiro Cloves
619 que fez o mesmo questionamento do Alessandro. Depois fala de prêmio para
620 festivais. Segundo ele, faltou a questão do prêmio para festivais de cinema que
621 ocorrem no interior e a outra questão é com relação a LIC de 2024. O Secretário
622 explica que a LIC não funciona no modelo, nem operada pelo Fun Cultura, mas que
623 esse assunto poderá ser discutido em outro momento. Com a palavra o conselheiro
624 Lucas. Ele coloca vários questionamentos principalmente para cine clubes.
625 Questiona também que os prêmios deveriam valer por mais de um ano. O
626 Secretário esclarece alguns pontos principalmente com relação a valores de uma
627 maneira geral. Ele pede para Carol responder. Ela na sua fala faz um resumo dos
628 assuntos questionados e sugere que deverá marcar reuniões para debater estes
629 assuntos. Próxima conselheira a falar foi Verônica que por problemas técnicos não
630 conseguiu falar. Sem mais nenhum inscrito pra falar passou-se a palavra para o
631 Dr. Fábio Batista e que assim que a conselheira Verônica conseguisse resolver o
632 problema ela teria a oportunidade de expor a sua fala. Com a palavra, o Promotor
633 Fábio Batista, Coordenador do Patrimônio Histórico Cultural no âmbito do Ministério
634 Público. Essa coordenação quer trazer o Ministério Público para uma interface,
635
636
637

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura – CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

638 uma interlocução com todas as projeções do Estado e outros órgãos e em nível
639 Federal para convergir na promoção da cultura. O Ministério Público se coloca à
640 disposição deste Conselho que é muito elogiado no Estado pela diversidade que
641 consegue alcançar. Ele enfatiza que o Ministério Público quer sobretudo convergir,
642 trazer para o Ministério Público a vontade deste conselho, suas diretrizes e com
643 isso parear para que tenhamos um melhor momento das atividades culturais no
644 Estado. Ele agradece a acolhida e encerra a sua fala. Foi dada a palavra ao
645 conselheiro Sebastião Ribeiro para comentar a participação do Dr. Fábio na reunião.
646 Ele disse que foi muito importante a participação do Dr. Fábio e ele colocou as
647 ações de preservação do patrimônio e enfatizou que a sua participação nesta
648 reunião foi muito importante e que o conselho pudesse contar com o seu apoio
649 para preservar o nosso patrimônio. A próxima inscrição pra falar foi a do
650 conselheiro Alessandro. Ele falou da sua luta pela preservação do patrimônio
651 público de muitos anos e que a participação do Dr. Fábio foi muito importante. E
652 que quer contar com ajuda do Dr. Fábio em defesa das questões ambientais deste
653 conselho. O Secretário agradeceu a fala do Alessandro e agradeceu novamente a
654 presença do Dr. Fábio na reunião. O Dr. Fábio faz as suas considerações finais. Ele
655 agradeceu por poder participar e disse que sempre que possível ele estará à
656 disposição para participar de outras reuniões e buscar o que todos nós queremos,
657 que é prestigiar a cultura. O Secretário informou que segundo a Marta, a Verônica
658 não volta mais para a reunião. Sem mais ninguém inscrito para falar, o Secretário
659 passou para o quinto ponto que é o esclarecimento por parte da SEAMA sobre o
670 processo de seção para a iniciativa privada explorar e construir dentro de uma
671 unidade de conservação permanente. Um bem tombado pela resolução, como
672 relatou os conselheiros. O Secretário disse que conversou com o secretário Felipe
673 Rigone que justificou a impossibilidade de não estar nesta reunião devido a sua
674 agenda. Ele se comprometeu enviar um representante da SEAMA para a próxima
675 reunião, prestar esclarecimento, se assim todos concordarem, sobretudo os que
676 solicitaram o ponto de pauta. Foi decidido que esse assunto deverá vir na próxima
677 reunião como primeiro ponto a ser discutido. Finalizando o Secretário passou para
678 o último ponto perguntando se alguém tem algum informe alguma inscrição? A
680 Débora relata que precisa falar com o pessoal sobre o Raiar da Liberdade. Ela disse
681 ter entrado em contato com Genildo que é o representante do Raiar da Liberdade
682 e ele ficou feliz com a ideia da possibilidade de quem puder estar indo pessoalmente
683 visitar e entregar o registro pessoalmente. O secretário agradece a presença e
684 participação de todos e encerra a reunião.
685

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 22/04/2025 11:47:40 -03:00

ELOÁ ABGAIL OLIVEIRA ELER

CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 25/03/2025 14:47:58 -03:00

SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO

CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 07/04/2025 17:49:59 -03:00

DARCI SURLO DOS SANTOS

CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 24/03/2025 20:35:45 -03:00

CHANDER RIAN DE CASTRO FREITAS

CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 24/03/2025 16:11:47 -03:00

CARLOS FRANCISCO OLA

CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 28/03/2025 14:09:48 -03:00

MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO GOMES

CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 13/04/2025 20:01:35 -03:00

HENRIQUE ANTÔNIO VALADARES COSTA

CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 03/04/2025 13:58:19 -03:00

RITA SANTOS DA ROCHA

CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 28/03/2025 14:05:08 -03:00

PATRICIA CRISTINE VIANA DAVID

CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 25/03/2025 11:44:59 -03:00

VIVIAN VERVLOET

CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC
SECULT - GOVES
assinado em 27/03/2025 16:57:02 -03:00

INARA NOVAES MACEDO

PROFESSOR B
SUDEB - SEDU - GOVES
assinado em 31/03/2025 14:53:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2025 12:43:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEBORA MOULIN RODRIGUES (SECRETARIO EXECUTIVO - CEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3CLRQW>